PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.827, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Denomina de qualquer rua projetada no Loteamento Santo Antônio, deste Município de Belo Jardim, para rua Francisco Sidrônio de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Resolução nº 002/2010 e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de qualquer rua projetada situada no Loteamento Santo Antonio, deste município de Belo Jardim, para rua Francisco Sidrônio de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito